



Ministério da Cultura

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 469, DE 31 DE AGOSTO DE 2007

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto na Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Decreto nº 5.761, de 27 de abril de 2006, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 10.454 de 13 de maio de 2002 e Portaria nº 500 de 18 de dezembro de 1998, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto audiovisual, relacionado abaixo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, nos termos do Art. 18 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, com a redação dada pelo Art. 53, alínea f, da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

07 1349 - Festival de Brasília do Cinema Brasileiro (40º) Instituto Terceiro Setor - ITS
CNPJ/CPF: 02.603.185/0001-54
Processo: 01400.001819/07-29
DF - Brasília
Valor do Apoio R\$: 826.395,00
Prazo de Captação: 30/08/2007 a 31/12/2007
Realização da 40ª edição do Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, no período de 20 a 27 de novembro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

DELIBERAÇÃO Nº 238, DE 3 DE SETEMBRO DE 2007

O DIRETOR-PRESIDENTE da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução de Diretoria Colegiada nº 22/2006, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23/12/1991, Lei nº 8.685, de 20/07/1993, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06/09/2001, alterada pela Lei nº 10.454, de 13/05/2002, e Decreto nº 4.456, de 04/11/2002, delibera:

Art. 1º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de certificados de investimento nos termos do art. 1º da Lei nº 8.685, de 20/07/1993, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993.

07-0045- Bonifácio
Processo: 01580.006283/2007-67
Proponente: Panda Filmes Ltda.
Cidade/UF: Porto Alegre/RS
CNPJ: 04.980.287/0001-14
Valor total do orçamento aprovado: R\$ 1.426.944,68
Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº 8.685/93: R\$ 993.600,00
Banco: 001- agência: 2806-1 conta corrente: 24.214-4
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: R\$ 198.752,50

Banco: 001- agência: 2806-1 conta corrente: 24.029-X
Valor aprovado em outras fontes: R\$ 163.244,95
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 227, realizada em 05/06/2007.

Prazo de captação: até 31/12/2007.
Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

DELIBERAÇÃO Nº 240, DE 3 DE SETEMBRO DE 2007

O DIRETOR-PRESIDENTE da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução de Diretoria Colegiada nº 22/2006, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 10.454, de 13 de maio de 2002, e Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, delibera:

Art. 1º Prorrogação do prazo de captação, aprovar o remanejamento e realizar a revisão orçamentária do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente, fica autorizada a captar recursos através da comercialização de Certificados de Investimento e da formalização de contratos de co-produção nos termos dos Arts. 1º e 3º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993.

03-0041 - Inversão
Processo: 52800.000779/2003-01
Proponente: Olympus Filme Ltda.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 44.486.728/0001-40

Valor total do orçamento aprovado: de R\$ 882.557,40 para R\$ 876.349,39

Valor aprovado no Artigo 1º da Lei nº 8.685/93: de R\$ 439.132,00 para R\$ 377.051,86

Banco: 001- Agência: 1526-1 - Conta Corrente: 10.467-1
Valor aprovado no Artigo 3º da Lei nº 8.685/93: de R\$ 399.297,53

Banco: 001- Agência: 1526-1 - Conta Corrente: 10.473-6
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº237, realizada em 29/08/2007.

Prazo de captação: de 01/01/2007 até 31/12/2007.
Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO

DELIBERAÇÃO Nº 239, DE 3 DE SETEMBRO DE 2007

O SUPERINTENDENTE DE FOMENTO da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 72, de 25 de agosto de 2006 e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 10.454, de 13 de maio de 2002, e Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, delibera:

Art. 1º Aprovar o remanejamento do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente, fica autorizada a captar recursos através da comercialização de Certificados de Investimento, patrocínios e da formalização de contratos de co-produção nos termos dos Arts. 1º, 1º-A e 3º, da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993.

04-0322 - Fuga em Ré Menor para Kraunus e Pletskaya
Processo: 01580.013837/2004-30
Proponente: Otto Desenhos Animados Ltda.
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 87.435.368/0001-60

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 3.819.080,40
Valor aprovado no Artigo 1º da Lei nº 8.685/93: de R\$ 1.900.000,00 para R\$ 1.500.000,00

Banco: 001- Agência: 0010-8 - Conta Corrente: 33.627-0
Valor aprovado no Artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: R\$ 800.000,00

Banco: 001- Agência: 0010-8 - Conta Corrente: 18.078-5
Valor aprovado no Artigo 3º da Lei nº 8.685/93: de R\$ 624.080,00 para R\$ 224.080,00

Banco: 001- Agência: 0010-8 - Conta Corrente: 33.628--9
Prazo de captação: de 01/01/2007 até 31/12/2007.

Art. 2º Prorrogar prazo de captação do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente, fica autorizada a captar recursos através da comercialização de Certificados de Investimento nos termos do Art. 1º, da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993.

06-0315- Verônica
Processo: 01580.037093/2006-19
Proponente: Fraiha Produções de Eventos e Editora Ltda.
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 00.538.914/0001-00
Prazo de captação: de 01/01/2007 até 31/12/2007.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO NOEL DE SOUZA

RETIFICAÇÃO

Na Deliberação nº 229, de 22 de agosto de 2007, publicada no D.O.U. nº 163 de 23 de agosto de 2007, Seção 1, página 22, em relação ao projeto "Por Um Punhado de Dólares, os Novos Emigrantes - O Filme", para considerar o seguinte:

Onde se lê:
Valor total do orçamento aprovado: de R\$ 1.528.756,86 para R\$ 1.521.495,27

Valor aprovado no Artigo 1º da Lei nº 8.685/93: R\$ 711.375,10

Banco: 001- Agência: 0287-9 - Conta Corrente: 25.470-3
Valor aprovado no Artigo 18 da Lei nº 8.313/91: de R\$ 740.943,92 para R\$ 668.328,00

Banco: 001- Agência: 0287-9 - Conta Corrente: 25.471-1
Valor aprovado no Artigo 39 da MP Lei nº 2.228-1/01: R\$ 72.615,92

Banco: 001- Agência: 0287-9 - Conta Corrente: 30.832-3
Leia-se:
Valor total do orçamento aprovado: de R\$ 1.528.756,86 para R\$ 1.520.733,00

Valor aprovado no Artigo 1º da Lei nº 8.685/93: R\$ 711.375,10

Banco: 001- Agência: 0287-9 - Conta Corrente: 25.470-3
Valor aprovado no Artigo 18 da Lei nº 8.313/91: de R\$ 740.943,92 para R\$ 660.705,33

Banco: 001- Agência: 0287-9 - Conta Corrente: 25.471-1
Valor aprovado no Artigo 39 da MP Lei nº 2.228-1/01: R\$ 72.615,92

Banco: 001- Agência: 0287-9 - Conta Corrente: 30.832-3

Ministério da Defesa

COMANDO DA MARINHA

DIRETORIA-GERAL DO MATERIAL DA MARINHA ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 274 - AMRJ, DE 30 DE AGOSTO DE 2007

Cancela Portaria nº 213/AMRJ, de 08 de agosto de 2007 e aplica penalidade prevista no art. 28 do Decreto nº 5.450 de 31/05/05, à firma contratada deste Arsenal.

O Diretor do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, resolve:

Art. 1º. Aplicar penalidade de SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a União, pelo prazo de um (1) mês, à firma contratada COMERCIAL AN-GAW LTDA-ME., CNPJ 66.156.829/0001-96, situada na Rua Beneficência Portuguesa, 44 - Sala 106 - Santa Ifigênia - São Paulo - SP, pela inexecução do acordo firmado junto ao Processo de Licitação nº 8-00210/2006-8, deixando de entregar os itens 01 a 03 da Autorização de Fornecimento - AF L-8-00754/2006, sendo descredenciada no SICAF pelo período de cumprimento da penalidade e arquivamento do Processo Administrativo de Penalidade nº 81/07.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Contra-Almirante (EN) CÉSAR PINTO CORRÊA

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 851, DE 3 DE SETEMBRO DE 2007

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Portaria Ministerial nº 67, de 06 de fevereiro de 1987, e

considerando a crescente carência de mão-de-obra especializada nas diversas áreas do saber;
considerando a necessidade de continuar promovendo a educação profissional de qualidade nos diversos níveis;
considerando a necessidade de proporcionar o desenvolvimento das regiões atendidas pelas Unidades de Ensino Descentralizadas - UNED, das Instituições Federais de Educação Tecnológica, resolve:

Art. 1º Autorizar o Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco - CEFET-PE a promover o funcionamento de sua UNED de Ipojuca - PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 1.397, DE 15 DE AGOSTO DE 2007

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO, do Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

considerando as disposições contidas no Decreto nº 4.310, de 23 de julho de 2002, que fixa o quantitativo dos Cargos de Direção- CD e das Funções Gratificadas- FG no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação;
considerando a MPV nº 296 de 8 de junho de 2006, transformada na Lei 11.352, de 11 de outubro de 2006 que dispõe sobre a criação de cargos efetivos, Cargo de Direção- CD, Função Gratificada- FG e a Portaria MEC nº 351 de 16 de abril de 2007, publicada no DOU de 16 de abril de 2007, que redistribui os referidos cargos para as IFETs;

considerando, a Resolução nº 32/2007, de 6 de julho de 2007, do Conselho Diretor deste Centro;

considerando a necessidade de ajuste na estrutura organizacional da Unidade de Ensino Descentralizada de Imperatriz no que tange a algumas unidades administrativas e à criação de novas unidades administrativas, em caráter emergencial e provisório, justificada no Processo nº 23048.003713/07-15 de 9 de agosto de 2007 daquela Unidade; e

considerando, ainda, a necessidade de consolidação do Atos Administrativos, concernentes à Estrutura Organizacional da Unidade Descentralizadas de Imperatriz, resolve:

a) implantar, em caráter emergencial e provisório, a Estrutura Organizacional da Unidade de Ensino Descentralizada de Imperatriz - MA, conforme Quadro Demonstrativo dos Cargos de Direção - CD e das Funções Gratificadas - FG, em anexo; e

b) Revogar a Portaria nº 1.708, de 30 de dezembro de 2005.

JOSÉ FERREIRA COSTA